



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.496, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
(PL de autoria do vereador Luiz Carlos Chiaparine)

Instituir e incluir no Calendário Oficial do Município a “Tradicional Romaria Ciclística de Indaiatuba” e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município a Tradicional Romaria Ciclística de Indaiatuba, no âmbito do Município de Indaiatuba, a coincidir com o feriado de Corpus Christi de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 30 de novembro de 2020,
190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO